

DECRETO Nº 56/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2017**, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 748/2017, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2017, o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a título de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação, desatinado ao suporte das despesas formalizadas através da operação de crédito com a Agencia de Fomento do Paraná S.A., destinado ao suporte das despesas para aquisição de máquinas industriais e construção de barracão industrial.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias abaixo nominadas:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 350.000,00
03.004; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO; Reabertura por Suplementação
22.661.0006.1076; INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
615; 00770; Operações de Crédito Internas

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 500.000,00
03.004; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO; Reabertura por Suplementação
22.661.0006.2075; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
735; 00770; Operações de Crédito Internas

Art. 3º. Para cobertura do crédito será utilizado o repasse de recurso da operação de credito através da seguinte conta de receita: 21.14.99.99.01.00

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de junho de 2017.

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 28/06/17

Jornal: Jornal do Povo

Edição: 2673

Resurrena Munnanes



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 2673 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3633-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PMLS
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 13/07/2017, às 08h30min.
Informações Sobre Edital: A Inteira deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacoes@pm.laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de junho de 2017.
Gilson Ferreira Cella
Prefeito

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2017
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Especializado para o fornecimento de secadora e cilindro de gás liquefeito de petróleo acondicionado em embalagem e cilindro de visando atender às necessidades de diversos setores da administração municipal, a proponente A.P.F. DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 18.054.280/0001-98, tendo por valor total R\$ 124.140,00 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de junho de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Contrato Nº. 143
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 142
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECAPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 141
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 140
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 139
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 138
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 137
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 136
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 135
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 134
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 133
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 132
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 131
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 130
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 129
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 128
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 127
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 126
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 125
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

Contrato Nº. 124
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RECUPADORA BOMBA DE PNEUS LTDA EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e recuperadores, para o período de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSOS ORÇAMENTAIS DO PROGRAMA VIGIAGOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, Inscrição no CPF nº 047.000.000-14, e portador da cédula de identidade nº 3.975.333-8/SSP/PR e inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95.
CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº PR, CEP 86.935-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, Inscrição no CPF nº 047.000.000-14, e portador da cédula de identidade nº 3.975.333-8/SSP/PR.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26 de junho de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.
FORM: Contrato de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2017
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão para futura e eventual aquisição de Medicamentos, sobre a tabela CAME/ANVISA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a proponente HORTOPLOS 300.000,00 (trezentos mil reais), inscrita no CNPJ nº 17.474.442/0001-08, tendo por valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de junho de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Contrato Nº. 133
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: SECTRA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 132
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: TALEB HARBAN ATAYE
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 131
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 130
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 129
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 128
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 127
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 126
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 125
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

Contrato Nº. 124
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresário: RELEN WAGNER MARIANO RODRIGUES
Vigência: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem do Iguaçu/PR.

FOZ DO JORDÃO

BURLA: Regulamentação de Trabalho e Demora e Recusa do Conselho de Administração de uma Empresa e Inovação, para o ano de 2017.

Art. 1º: Fica regulamentado o trabalho do Conselho de Administração de uma Empresa e Inovação, conforme prevê a Lei. Do Sr. João Paulo de Souza, em conformidade com o Edital.

Art. 2º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 3º: O Conselho de Administração de uma Empresa e Inovação não poderá ser composto por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 4º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 5º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 6º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 7º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 8º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 9º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 10º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 11º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 12º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 13º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 14º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 15º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 16º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 17º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 18º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 19º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.

Art. 20º: A Comissão de Avaliação de Bônus e Incentivos não poderá ser composta por mais de 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, a serem nomeados pelo Conselho de Administração.